



SCI

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9012/2023

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS BASICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 060/2023**, referente ao **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9012/2023**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS BASICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, e o **2º Termo de Apostilamento aos contratos nº 663/2023 a 668/2023**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto a inclusão da fonte de recurso nº 15013110, para fins de utilização da verba recebida através da Emenda Parlamentar, Portaria nº 645, de 25 de maio de 2023, para custeio exclusivo da dotação da Atenção Primária a Saúde, celebrado pela **CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com as **CONTRATADAS** :



1. Empresa **DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.888.791/0001-54, MINUTA N° 663/2023;
2. Empresa **HOSPMED COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.411.491/0001-80; MINUTA N° 664/2023;
3. Empresa **J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.897.117/0001-73; MINUTA N° 665/2023
4. Empresa **SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.393.709/0001-06; MINUTA N° 666/2023;
5. Empresa **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.003.408/0001-30, MINUTA N° 667/2023;
6. Empresa **DIAS & PANTOJA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.245.733/0001-47; MINUTA N° 668/2023.

Todas analisadas com base nas regras insculpidas pela **Lei Federal nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o 2º Termo de Apostilamento aos contratos nº 663/2023 a 668/2023 encontram-se revestidos de todas as formalidades legais, estando aptos a gerar as devidas despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os Processos e o 2º Termo de Apostilamento, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 08 de agosto de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB